

ANEXO I - MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS

O quadro a seguir discrimina os eventos de risco supervenientes à apresentação da proposta, sua materialização, a probabilidade de ocorrência, a parte à qual o respectivo ônus é alocado, as medidas de mitigação e a resposta contratual aplicável, nos termos do art. 103, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CATEGORIA	EVENTO DE RISCO	MATERIALIZAÇÃO	PROBABILIDADE	RESPONSABILIDADE (Lei nº 14.133/2021)	MITIGAÇÃO	RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO / MATERIALIZAÇÃO
1 RC-01	MOBILIZAÇÃO DA FROTA	Impossibilidade ou atraso na mobilização da frota no prazo do item 7.1.1 do TR, inclusive por indisponibilidade dos veículos no mercado, atraso de fabricante ou de concessionária.	Início da execução após o prazo pactuado. Entrega parcial da frota ou de veículos fora da especificação do item 3.1 do TR. Permanência da SECOM sem solução de transporte após o encerramento do Contrato nº 013/2024. Prejuízo à cobertura de agendas, coberturas jornalísticas e eventos institucionais.	4 PROVÁVEL	CONTRATADA	Reduzir. A contratada deve antecipar a aquisição ou alocação dos veículos e apresentar cronograma de mobilização. Admitida a disponibilização, sem acréscimo de valor, de veículo de categoria igual ou superior em caráter transitório. Acompanhamento do cronograma pelo gestor do contrato desde a assinatura.	Na ocorrência do risco, a contratada disponibilizará veículo de categoria igual ou superior em caráter transitório, sem acréscimo de valor. Sem direito a reequilíbrio. Multa moratória do item 3.1 do TR e demais sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
2 RC-02	DISPONIBILIDADE DA FROTA	Indisponibilidade de veículo por pane, avaria, manutenção, revisão, sinistro, furto, roubo ou pendência documental.	Veículo retratado de operação. Frota efetiva inferior a 8 (oito) unidades. Deslocamentos remarcados, redistribuídos ou não realizados.	5 QUASE CERTA	CONTRATADA	Reduzir. Manutenção preventiva nas periodicidades do TR. Substituição do veículo indisponível em até 24 (vinte e quatro) horas, na forma do item 8.17.6 do TR. Reserva técnica dimensionada. Monitoramento por rastreamento e plataforma de gestão de frota.	Na ocorrência do risco, a contratada substituirá o veículo na forma do item 8.17.6 do TR. Sem direito a reequilíbrio. Glosa do IMR e dedução proporcional aos dias de indisponibilidade.
3 RC-03	DISPONIBILIDADE DA FROTA	Insuficiência de frota reserva ou falha logística que impeça a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.	Descumprimento do prazo de substituição. Frota operando abaixo do quantitativo contratado por período prolongado. Reiteração de ocorrências no mesmo mês de aferição.	3 POSSÍVEL	CONTRATADA	Reduzir. Exigência contratual de reserva técnica e de estrutura administrativa em Goiânia-GO e/ou região metropolitana. Atuação mensal do indicador de substituição pelo IMR. Registro das ocorrências pela fiscalização.	Na ocorrência do risco, incidirá glosa do IMR sobre o valor do veículo afetado e dedução proporcional. Sem direito a reequilíbrio. Na reincidência, instauração de processo de responsabilização (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).
4 RC-04	ECONÔMICO-FINANCEIRO	Elevação dos custos de manutenção, peças, pneus, insumos e mão de obra acima da variação do índice de reajuste pactuado.	Aumento do custo unitário de manutenção durante a vigência. Apresentação, pela contratada, de pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.	4 PROVÁVEL	CONTRATADA	ACEITAR. Risco absorvido pelo preço ofertado e pelo reajuste anual pelo IPCA/IBGE, na forma do item 9.20 do TR. Gestão própria de custos e de rede de manutenção pela contratada. Vedada a repactuação, por não se tratar de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.	Na ocorrência do risco, o pleito será indeferido por configurar alea ordinária absorvida pelo preço e pelo reajuste anual. Sem direito a reequilíbrio, ressalvada exclusivamente a hipótese do risco RCP-03.
5 RC-05	SEGURO E SINISTROS	Elevação do prêmio de seguro, imposição de franquia, agravamento de risco ou recusa de cobertura pela seguradora.	Redução suspensão ou perda das coberturas mínimas exigidas. Exposição da contratante a dano não coberto. Necessidade de a contratada suportar franquia ou contratar nova apólice.	3 POSSÍVEL	CONTRATADA	Transferir. Manutenção das coberturas mínimas do item 6.28 do TR durante toda a vigência, com pagamento. Custo integrado ao preço ofertado, na forma do art. 22, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.	Na ocorrência do risco, a contratada arcará integralmente com o custo adicional e com as despesas diretas decorrentes do sinistro. A ausência de cobertura enseja retenção do pagamento, glosa do IMR e sanções cabíveis.
6 RC-06	ECONÔMICO-FINANCEIRO	Depreciação, desvalorização e frustração do valor residual dos veículos ao término do contrato.	Valor de revenda dos veículos ao final dos 30 (trinta) meses inferior ao projetado na formação do preço.	5 QUASE CERTA	CONTRATADA	ACEITAR. Gestão patrimonial própria da frota. Risco inerente à propriedade dos bens, que permanece com o locador no contrato de locação, considerado na formação do preço ofertado.	Na ocorrência do risco, o ônus será integralmente suportado pela contratada. Sem direito a reequilíbrio.
7 RC-07	ECONÔMICO-FINANCEIRO	Variação do custo de aquisição de veículos, do câmbio ou restrição de oferta de componentes, para a mobilização inicial e para a renovação de frota em caso de prorrogação.	Encarecimento ou indisponibilidade dos veículos e componentes necessários à mobilização ou à renovação. Pedido de revisão de preços pela contratada.	3 POSSÍVEL	CONTRATADA	ACEITAR. Planejamento próprio de aquisição e de renovação de frota pela contratada. Liberdade de escolha de marca e modelo, desde que atendidas as especificações mínimas do item 3.1 do TR.	Na ocorrência do risco, o ônus será suportado pela contratada. Sem direito a reequilíbrio, ressalvada exclusivamente a hipótese do risco RCP-03.
8 RC-08	TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA	Falha, interrupção ou obsolescência do sistema de rastreamento, da telemetria ou da plataforma de gestão, inclusive custos de conectividade e de certificação ANATEL.	Indisponibilidade da plataforma. Ausência ou inconsistência dos relatórios gerenciais. Impossibilidade de conferência das Ordens de Tráfego e de aferição dos indicadores do IMR.	3 POSSÍVEL	CONTRATADA	Reduzir. Atendimento aos requisitos funcionais dos itens 6.9 a 6.11 e 6.20 do TR. Suporte técnico contínuo e restabelecimento imediato. Manutenção de certificação ANATEL e de conectividade às expensas da contratada.	Na ocorrência do risco, a contratada restabelecerá o sistema de imediato. Sem direito a reequilíbrio. Glosa do IMR e, inviabilizada a aferição por omissão da contratada, ressalva-se o descumprimento dos indicadores dela dependentes.
9 RC-09	SEGURO E SINISTROS	Dano ao próprio veículo (casco) por colisão, incêndio, furto ou roubo, ressalvada a hipótese do risco RA-02.	Veículo avariado, destruído ou subtraído. Retirada da unidade de operação para reparo ou baixa. Redução temporária da frota disponível.	3 POSSÍVEL	CONTRATADA	Transferir. Manutenção de cobertura de casco na forma do item 6.28 do TR ou adoção de autossseguro, converso aplicável, em tempo real. Risco preferencialmente transferido por se tratar de evento segurável (art. 103, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).	Na ocorrência do risco, a contratada acionará a apólice ou, na modalidade de autossseguro, assumirá diretamente o reparo, substituindo o veículo em até 24 (vinte e quatro) horas. Sem direito a reequilíbrio.
10 RC-10	SEGURO E SINISTROS	Danos materiais e corporais a terceiros e a passageiros decorrentes de furto, defeito, má conservação ou falha de manutenção do veículo.	Acidente com vítimas ou danos materiais. Aumento de ação indenizatória. Possibilidade de acionamento da contratante em litisconsórcio ou por via regressiva. Dano à imagem institucional.	2 IMPROVÁVEL	CONTRATADA	Transferir. Manutenção das coberturas de RCF-V e APP nos limites do item 6.28.1 do TR. Cumprimento de todas as rotinas de manutenção e de manutenção preventiva. Verificação documental da apólice pela fiscalização.	Na ocorrência do risco, a contratada acionará a apólice diretamente pelos danos, com responsabilidade não elidida pela fiscalização exercida pela contratante. Sem direito a reequilíbrio.
11 RC-11	REGULARIDADE E HABILITAÇÃO	Perda das condições de habilitação e inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.	Certidões vencidas ou positivas no momento da liquidação. Pagamento obstado. Exposição da contratante a responsabilização subsidiária ou solidária.	3 POSSÍVEL	CONTRATADA	Reduzir. Comprovação da regularidade a cada pagamento, com antecedência na data da fiscalização. Garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Notificação para regularização em prazo assinalado.	Na ocorrência do risco, haverá retenção de pagamento, aplicando-se a multa por inadimplemento da garantia e, persistindo a irregularidade, extinção contratual. Sem direito a reequilíbrio.
12 RC-12	LEGAL E TRIBUTÁRIO	Criação, majoração ou reclassificação de encargos incidentes sobre a propriedade e a circulação dos veículos (IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e taxas).	Aumento da carga de encargos suportada pelo locador durante a vigência. Pedido de repasse do acréscimo à contratante.	4 PROVÁVEL	CONTRATADA	ACEITAR. Encargos próprios da propriedade dos bens, suportados pelo locador e considerados na formação do preço ofertado. Comprovação da regularidade documental da frota como condição de pagamento.	Na ocorrência do risco, a contratada arcará integralmente com o encargo, sem ônus adicional à contratante. Sem direito a reequilíbrio, ressalvada a hipótese do risco RCP-01 quanto a tributos diretamente pagos em decorrência do contrato.
13 RC-13	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Prestação do serviço em nível inferior ao contratado, aferido pelos indicadores do Instrumento de Medição de Resultado – IMR.	Pontuação mensal do IMR abaixo da faixa de conformidade. Atrasos ou omissões em limpeza, manutenção preventiva, relatórios gerenciais e atendimento à fiscalização.	4 PROVÁVEL	CONTRATADA	Reduzir. Aferição mensal por meio dos 12 (doze) indicadores do IMR. Reajuste do preço unitário inicial de alinhamento. Fiscalização técnica e administrativa. Verificação periódica da assinatura. Notificação formal das ocorrências.	Na ocorrência do risco, incidirá glosa de até 5% (cinco por cento) da fatura mensal, de natureza compensatória e não sancionatória. Sem direito a reequilíbrio. Na reincidência, instauração de processo de responsabilização.
14 RC-14	GESTÃO DE INFRAÇÕES	Não encaminhamento das notificações de infração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, impedindo a indicação tempestiva do condutor ou a interposição de recurso.	Perda do prazo legal de indicação do condutor. Atribuição da multa e da pontuação à pessoa jurídica ou a agente indutor. Impossibilidade de defesa e de recurso pela contratante.	3 POSSÍVEL	CONTRATADA	Reduzir. Encaminhamento com comprovante inequívoco de recepção, na forma dos itens 30.3.0 a 30.3.0.5 do TR. Controle do fluxo de notificações pela fiscalização. Indicador específico no IMR.	Na ocorrência do risco, a contratada responderá integralmente pelo valor da multa, taxa e demais decorrentes. Sem direito a reequilíbrio.
15 RC-15	ENCERRAMENTO CONTRATUAL	Extinção antecipada por iniciativa, culpa ou perda de interesse econômico da contratada.	Devolução da frota antes do termo contratual. Descontinuidade do transporte institucional. Necessidade de nova contratação em caráter emergencial, com risco de preço superior.	2 IMPROVÁVEL	CONTRATADA	Reduzir. Garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, com antecedência prévio contratual e de manutenção da execução até a transição para a nova contratação.	Na ocorrência do risco, haverá acionamento da garantia, aplicando-se a multa por inadimplemento da garantia e, persistindo a irregularidade, extinção contratual. Sem direito a reequilíbrio.
16 RC-16	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Greve, paralisação, inadimplemento ou falha de seus empregados, prepostos, oficinas, seguradoras e demais integrantes de sua cadeia de fornecimento.	Interrupção do atendimento, da manutenção ou da substituição de veículos. Descumprimento dos prazos contratuais por fato interno à organização empresarial da contratada.	2 IMPROVÁVEL	CONTRATADA	Reduzir. Exigência de plano de contingência próprio e de rede de oficinas autorizadas ou credenciadas com alternativas. Manutenção de reserva técnica em Goiânia-GO e/ou região metropolitana.	Na ocorrência do risco, a contratada acionará seu plano de contingência, mantida a disponibilidade da frota. Sem direito a reequilíbrio. Glosa do IMR e sanções cabíveis.
17 RC-17	SOCIOAMBIENTAL	Destinação ambientalmente inadequada de pneus, baterias, óleos, filtros e peças substituídas na manutenção.	Descarte irregular de resíduos da manutenção. Autuação por órgão ambiental. Associação da irregularidade à contratante e dano à imagem institucional.	2 IMPROVÁVEL	CONTRATADA	Reduzir. Comprovação documental da destinação final conforme a Lei nº 12.305/2010 e a logística reversa aplicável. Verificação periódica pela fiscalização. Indicador de conformidade no IMR.	Na ocorrência do risco, a responsabilização ambiental recairá integralmente sobre a contratada. Sem direito a reequilíbrio. Glosa do IMR e notificação para regularização.
18 RC-18	PROTEÇÃO DE DADOS	Incidente de segurança ou tratamento irregular de dados pessoais decorrente de falha da plataforma, dos equipamentos ou de seus prepostos.	Acesso indevido, vazamento ou uso não autorizado de dados de localização, de itinerários e de condutores. Necessidade de comunicação à ANPD e aos titulares. Responsabilização administrativa e civil.	2 IMPROVÁVEL	CONTRATADA	Reduzir. Cumprimento das obrigações de proteção de dados previstas no TR. Controle de acesso e de perfis na plataforma de gestão. Adoção das medidas do art. 48 da Lei nº 13.709/2018.	Na ocorrência do risco, a contratada comunicará imediatamente a contratante e adotará as medidas do art. 48 da LGPD, respondendo na condição de operadora. Sem direito a reequilíbrio.
19 RC-19	ECONÔMICO-FINANCEIRO	Erro, omissão ou subdimensionamento na formação do próprio preço proposto.	Proposta inexequível ou deficitária. Pedido de revisão de preços logo após a assinatura. Risco de execução deficiente ou de abandono contratual.	2 IMPROVÁVEL	CONTRATADA	Evitar. Análise de exequibilidade da proposta na fase de julgamento, com antecedência na forma do art. 55, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Declaração do candidato, na forma do item 8.3 deste Anexo, de que considerou os riscos a ele alocados.	Na ocorrência do risco, o pleito será indeferido por constituir risco exclusivo do candidato, aplicando-se a multa por inadimplemento de garantia e, persistindo a inexecução, dele decorrente, sujeita a contratada às sanções cabíveis.
20 RA-01	USO DOS VEÍCULOS	Utilização dos veículos em desvio de finalidade, fora dos itinerários ou horários autorizados, ou por condutor não autorizado.	Registro de deslocamento sem Ordem de Tráfego correspondente. Divergência entre o itinerário autorizado e o registro de rastreamento. Apontamento por controle interno ou externo.	3 POSSÍVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Controle por Ordem de Tráfego previamente autorizada. Conferência periódica dos relatórios do sistema de rastreamento pela fiscalização. Credenciamento formal e restrito dos condutores autorizados.	Na ocorrência do risco, o ônus será da contratante, com apuração disciplinar do agente responsável e ressarcimento ao erário, quando cabível.
21 RA-02	USO DOS VEÍCULOS	Avarias e sinistros decorrentes de imperícia, imprudência, negligência, mau uso, dolo ou ato ilícito de agente público, comprovados em processo administrativo.	Dano ao veículo imputável a agente da contratante. Cobrança da franquia ou do custo do reparo pela contratada. Retirada da unidade de operação.	3 POSSÍVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Credenciamento e habilitação regular dos condutores. Vistoria e checklist na retirada e na devolução do veículo. Instrução do processo com os documentos do item 8.16.22.4 do TR.	Na ocorrência do risco, o ônus será da contratante nos limites apurados em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Não afasta a obrigação de substituição do veículo em 24 (vinte e quatro) horas pela contratada.
22 RA-03	GESTÃO DE INFRAÇÕES	Infrações de trânsito cometidas por seus condutores, cuja notificação tenha sido tempestivamente repassada pela contratada.	Recebimento de notificação de autuação. Necessidade de indicação do condutor no prazo legal. Pagamento de multa e atribuição da pontuação ao agente.	4 PROVÁVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Orientação e credenciamento dos condutores. Uso dos dados de telemetria para identificação do responsável. Fluxo interno formalizado de recebimento, indicação e pagamento dentro do prazo legal.	Na ocorrência do risco, o ônus será da contratante, incluídos a pontuação e o valor da multa e ressarcido o direito de regresso contra o agente, quando cabível.
23 RA-04	USO DOS VEÍCULOS	Dano ao veículo decorrente de abastecimento com combustível inadequado ou adulterado, ou de tipo diverso do especificado pelo fabricante.	Abastecimento de veículo a diesel com combustível diverso ou de qualidade irregular. Dano ao motor e ao sistema de injeção. Veículo retratado de operação e possível perda de garantia de fábrica.	2 IMPROVÁVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Identificação visível do combustível especificado no veículo. Instrução formal dos condutores. Seleção de fornecedores regulares e de rede credenciada de postos.	Na ocorrência do risco, o ônus será da contratante, apurado o nexo de causalidade. Não afasta a obrigação de substituição do veículo em 24 (vinte e quatro) horas pela contratada.
24 RA-05	ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	Atraso no pagamento não imputável à contratada.	Liquidação ou pagamento realizado após os prazos do Tópico 9 do TR. Cobrança de encargos moratórios. Risco de suspensão da execução pela contratada.	3 POSSÍVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Observância da ordem cronológica de pagamentos e dos prazos do Tópico 9 do TR, com antecedência prévia e acionamento da liquidação pelo gestor do contrato.	Na ocorrência do risco, o ônus será da contratante, com incidência dos encargos moratórios do item 9.19 do TR. No atraso superior a 2 (dois) meses, cabe extinção a pedido da contratada (art. 137, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021).
25 RA-06	ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	Suspensão da execução por ordem escrita da Administração, contingenciamento orçamentário ou indisponibilidade financeira.	Emissão de ordem de suspensão. Bloqueio ou insuficiência do dotação orçamentária total ou parcial da execução contratual.	3 POSSÍVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e na dotação orçamentária, com declaração de adequação orçamentário-financeira. Formalização da suspensão e prorrogação do prazo por apostila.	Na ocorrência do risco, haverá prorrogação automática do prazo de execução pelo período correspondente. Não ultrapassados os limites dos arts. 137, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, cabe extinção a pedido da contratada.
26 RA-07	GESTÃO CONTRATUAL	Alteração unilateral do quantitativo contratado nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.	Acréscimo ou supressão do número de veículos durante a vigência. Necessidade de formalização por termo aditivo e de reforço ou anulação parcial do empenho.	3 POSSÍVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Dimensionamento fundamentado no Estudo Técnico Preliminar. Monitoramento da utilização efetiva da frota. Formalização tempestiva por termo aditivo, com justificativa técnica.	Na ocorrência do risco, o ônus será da contratante, com restabelecimento do equilíbrio na exata medida da alteração (art. 124, I, c/c art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
27 RA-08	GESTÃO CONTRATUAL	Atraso na emissão da Ordem de Serviço, na designação de gestor e fiscais, na indicação do local de entrega ou no fornecimento de informações indispensáveis.	Mobilização impedida ou retardada por omissão da Administração. Contagem de prazo iniciada sem condições de execução. Aplicação indevida de multa moratória à contratada.	3 POSSÍVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Designação do gestor e dos fiscais no ato da assinatura do contrato. Emissão da Ordem de Serviço e indicação do local de entrega em lista de verificação de início da execução.	Na ocorrência do risco, o ônus será da contratante, com prorrogação do prazo de mobilização pelo período correspondente e sem incidência de multa moratória.
28 RA-09	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Insuficiência ou excesso do quantitativo de 8 (oito) veículos frente à demanda efetiva verificada na execução.	Frota ociosa ou insuficiente para as demandas institucionais. Pagamento por capacidade não utilizada ou necessidade de deslocamentos não atendidos.	2 IMPROVÁVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Memória de cálculo do quantitativo registrada no Estudo Técnico Preliminar. Acompanhamento dos relatórios mensais de quilometragem e de utilização por veículo.	Na ocorrência do risco, o ônus será da contratante, por se tratar de risco de planejamento não transferível à contratada, cabendo alteração do quantitativo nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
29 RA-10	USO DOS VEÍCULOS	Utilização do veículo em desacordo com os limites de lotação, de carga ou com as recomendações do fabricante.	Transporte acima da lotação de 7 (sete) ocupantes ou da carga máxima admitida. Dano à suspensão, aos pneus ou à estrutura do veículo. Possível perda da garantia de fábrica.	2 IMPROVÁVEL	CONTRATANTE	Reduzir. Instrução formal dos condutores quanto aos limites técnicos do fabricante. Controle da lotação por meio da Ordem de Tráfego. Vistoria periódica dos veículos.	Na ocorrência do risco, o ônus será da contratante, quanto aos danos decorrentes, comprovado o nexo de causalidade.
			Perda da chave do FIV ou da assinatura do			Reduzir.	Na ocorrência do risco, o ônus será da

20 ITEM	USOCATEGORIA	LOS	Extrair de chaves, documentos ou acessórios sob a posse da co-EVENTO DE RISCO escolha do veículo as instalações após a jornada.	Veículo, Veículo, Veículo, fora das instalações da MATERIALIZAÇÃO, de reposição e maior exposição a furto e vandalismo.	PROBABILIDADE	RESPONSABILIDADE (Lei nº 14.133/2021)	Controle formalizado de entrega e devolução de chaves e do MITIGAÇÃO recolhimento do veículo às instalações após a jornada, na forma do item 6.16.19 do IT.	cont-RESPONSA AO EVENTO DE RISCO /ação, sem prejuízo da RESPONSABILIDADE do agente. MATERIALIZAÇÃO
31 RCP-01	LEGAL E TRIBUTÁRIO		Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, posteriores à data de apresentação da proposta, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.	Publicação de norma que altere a carga tributária ou os encargos legais incidentes sobre o objeto. Apresentação de pleito de revisão, para mais ou para menos, por qualquer das partes.	3 POSSÍVEL	COMPARTILHADA	Compartilhar. Repercussão apurada objetivamente e repartida conforme o sentido da variação. Exigência de planilha analítica comparativa e de documentos comprobatórios, na forma do item 6.5 deste Anexo.	Na ocorrência do risco, haverá revisão dos preços para mais ou para menos, na exata medida da repercussão comprovada (art. 134 da Lei nº 14.133/2021), mediante termo aditivo.
32 RCP-02	LEGAL E TRIBUTÁRIO		Caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.	Ocorrência de evento extraordinário e inevitável (calamidade, interdição, ato de autoridade) que impeça ou onere gravemente a execução. Paralisação total ou parcial dos serviços.	2 IMPROVÁVEL	COMPARTILHADA	Compartilhar. Ônus repartido segundo a repartição objetiva de riscos deste Anexo. A parte que invoca o evento incumbe a prova do fato, do nexo de causalidade e do desequilíbrio.	Na ocorrência do risco, haverá restabelecimento do equilíbrio por acordo entre as partes (art. 124, II, "d"). Impeditivo o evento, cabe extinção sem culpa (art. 137, V), com pagamento do que houver sido regularmente executado.
33 RCP-03	ECONÔMICO-FINANCEIRO		Fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que provoquem elevação ou redução extraordinária e generalizada dos custos do objeto, excedente à alea ordinária.	Variação extraordinária e generalizada dos custos do objeto, em patamar superior ao índice de reajuste pactuado. Apresentação de pleito de revisão instruído com demonstração analítica.	2 IMPROVÁVEL	COMPARTILHADA	Compartilhar. Absorção, pela contratada, da variação equivalente à do índice de reajuste pactuado no período. Demonstração analítica da parcela excedente, na forma do item 6.5 deste Anexo.	Na ocorrência do risco, a revisão contratual ficará limitada à parcela que exceder a alea ordinária, vedada a recomposição de riscos já alocados individualmente às partes neste Tópico.
34 RCP-04	SEGURO E SINISTROS		Sinistro com terceiros ou com agentes públicos em concorrente.	Acidente sem definição imediata de culpa. Controvérsia quanto ao custeio do reparo, da franquia e das indenizações. Instauração de apuração administrativa e, eventualmente, judicial.	3 POSSÍVEL	COMPARTILHADA	Compartilhar. Alocação definida ao término da apuração, conforme a responsabilidade apurada. Instrução com boletim de ocorrência, laudos e registros de rastreamento. Até a conclusão, prevalecem as obrigações de substituição e de acionamento da apólice.	Na ocorrência do risco, haverá repartição proporcional à culpa apurada. A apuração não suspende a obrigação de substituição do veículo em 24 (vinte e quatro) horas.
35 RCP-05	GESTÃO DE INFRAÇÕES		Perda do prazo legal de indicação do condutor por falha concorrente das partes no fluxo de notificação e indicação.	Notificação não encaminhada ou não processada a tempo por ambas as partes. Multa não recorrida e pontuação atribuída indevidamente. Impossibilidade de reversão administrativa.	2 IMPROVÁVEL	COMPARTILHADA	Compartilhar. Ônus de quem der causa ao descumprimento do respectivo prazo (5 dias úteis para a contratada; prazo legal para a contratante). Protocolo de comprovação de envio e de recebimento das notificações.	Na ocorrência do risco, cada parte responderá na medida de sua omissão, apurada pelos registros de tráfego e de rastreamento.
36 RCP-06	LEGAL E TRIBUTÁRIO		Suspensão ou anulação da licitação ou do contrato por decisão de órgão de controle ou do Poder Judiciário, sem culpa das partes.	Decisão suspensiva ou anulatória proferida no curso da execução. Paralisação dos serviços e devolução da frota. Necessidade de nova contratação.	2 IMPROVÁVEL	COMPARTILHADA	Compartilhar. Nenhuma das partes responde pela conduta da outra ou de terceiros. Instrução processual completa, com manifestação da Procuradoria Setorial e observância dos prazos recursais.	Na ocorrência do risco, haverá pagamento do que houver sido regularmente executado e ressarcimento dos prejuízos comprovados, quando devidos, na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

- Escala de probabilidade adotada: 1 — Rara; 2 — Improvável; 3 — Possível; 4 — Provável; 5 — Quase certa. A graduação tem função informativa e de gestão contratual, não alterando a alocação do ônus econômico, que decorre exclusivamente da coluna "Responsabilidade".
- Os riscos identificados pelo prefixo RC são alocados à contratada (itens 1 a 19); os identificados pelo prefixo RA são alocados à contratante (itens 20 a 30); os identificados pelo prefixo RCP são compartilhados entre as partes (itens 31 a 36), na forma do Tópico 3 deste Anexo.